C/2026/3716

9.7.2026

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.12491 — DERICHEBOURG ENVIRONNEMENT / SCHOLZ GROUP)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2026/3716)

1. Em 30 de junho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Derichebourg Environnement SAS («Derichebourg Environnement», França), controlada em última instância exclusivamente por Daniel Derichebourg,

— Scholz Holding GmbH (Alemanha) e Scholz Recycling GmbH (Alemanha) que, juntamente com as suas filiais, constituem o Scholz Group (Alemanha), controlado pela Chiho Renewable International Holding Ltd (Hong Kong).

A Derichebourg Environnement vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do Scholz Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Derichebourg Environnement opera na Europa e na América do Norte no setor da gestão de resíduos, em especial na reciclagem de metais, bem como na prestação de serviços do setor público, incluindo serviços de limpeza urbana e de recolha de resíduos domésticos para as autoridades locais,

— O Scholz Group opera na Europa Central e Oriental no setor do tratamento de resíduos, em especial na reciclagem de metais.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) relativo ao controlo das concentrações de empresas, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12491 – DERICHEBOURG ENVIRONNEMENT / SCHOLZ GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço de correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË